

POLÍTICA

Restringindo o poder do Estado

Atualmente muitas atividades econômicas são limitadas por portarias e normas dos órgãos públicos. Isso caiu ontem na Constituinte.

"É assegurado a qualquer pessoa executar todas as atividades econômicas, independentemente de autorização dos órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei."

Foi o que decidiu, ontem de manhã, a Comissão de Sistematização da Constituinte, ao acolher, por 47 votos contra 42, emenda apresentada pelo deputado Francisco Dornelles (PFL-RJ) — e que, para surpresa de vários integrantes da comissão, foi apoiada também pelo PT.

Ao justificá-la, da tribuna, Dornelles disse não ter sentido que, por simples portarias ou decisões burocráticas, não possa alguém, por exemplo, imprimir listas telefônicas ou explorar serviços de barcas na Baía da Guanabara. "O Rio de Janeiro — disse — ficou 12 anos sem lista telefônica e ninguém pôde imprimi-la porque isso depende de uma concessão".

No entender de Dornelles, a emenda amplia as oportunidades da indústria privada, atualmente bastante limitada pelo governo, que controla, através de atos e portarias, o exercício de determinadas atividades. Portanto, a emenda permite que o cidadão comum tenha acesso a qualquer atividade econômica, exceto aquelas que são monopólio do Estado ou de reserva de mercado, se isso estiver disposto na Constituição ou em lei ordinária.

Como exemplo de possibilidade de ampliação da participação da iniciativa privada, Dornelles cita a questão do transporte coletivo urbano: se não existe monopólio do Estado sobre as linhas, nada impede que um grupo particular se forme para explorar determinadas linhas. "O que não pode — diz ele — é o Estado não explorar nem deixar que se explore essas linhas apenas porque uma determinada portaria ou ato estadual fixou a preferência para o governo".

Ainda ontem, quando se iniciou o exame do título VII do substitutivo (da Ordem Econômica e Financeira), o deputado Aluizio Campos (PMDB-PB) tentou fazer aprovar emenda de sua autoria dispondo sobre a participação dos trabalhadores na administração das empresas e nos seus lucros, em bases não inferiores a 20% do resultado líquido anual. Ela obteve 32 votos a favor e 42 contra, sendo considerada "prejudicada" por não ter alcançado o quórum (47 votos) para aprovação ou rejeição. Assinalou o relator-adjunto Virgílio Távora que a participação dos trabalhadores no lucro das empresas já está prevista no art. 6º, item IX do substitutivo.

Empresa nacional

A Comissão de Sistematização manteve ontem o texto original do substitutivo Bernardo Cabral, que considera empresa nacional a pessoa jurídica constituída e com

sede no País, cujo controle decisório e de capital votante esteja, em caráter permanente, exclusivo e incondicional, sob a titularidade direta ou indireta de pessoas físicas domiciliadas no País, ou por entidade de direito público interno. Foi rejeitada emenda que pretendia substituir a expressão "pessoas físicas" por "brasileiros".

O plenário aceitou ainda, por 88 votos a favor e uma abstenção, emenda do deputado Ubiratã Spinelli (PDS-MT) remetendo à lei ordinária determinação para que sejam instituídos programas destinados a fortalecer o capital nacional e melhorar suas condições de competitividade interna e externa. Outra emenda, de iniciativa do deputado Oswaldo Lima Filho (PMDB-PE), determina que, na aquisição de bens e serviços, o poder público dará tratamento preferencial à empresa nacional.

Foi rejeitada emenda do deputado Aroldo de Oliveira, que pretendia alterar o conceito de empresa nacional, criando duas classificações: uma, a empresa de capital exclusivamente brasileiro e outra de capital misto ou estrangeiro.

Primeiro, o deputado Paes Landim (PFL-PI) tentou fazer aprovar proposta suprimindo o Art. 192 do substitutivo Bernardo Cabral, pelo qual se define o que é empresa nacional. Mas ela foi recusada por 76 votos contra 16.

Landim justificou a proposta dizendo ser essa definição própria da legislação ordinária. Da Lei das Sociedades Anônimas e outras. Ele recebeu o apoio do senador João Menezes (PFL-PA): "Não podemos ser freio ao progresso do País. Não podemos ter medo do capital estrangeiro".

A proposta foi, porém, combatida pelo deputado José Genóio (PT-SP) que, embora socialista, não podia deixar de chamar a atenção do empresariado nacional para a importância da definição. E o deputado Oswaldo Lima Filho disse que custava crer que no Congresso Nacional ainda existissem vozes contra um tratamento preferencial para as empresas nacionais. Argumentou com o exemplo dos Estados Unidos. Disse que, desde 1926, consta da plataforma do Partido Republicano a defesa de diferenças de salários e tarifas para a proteção da indústria e dos trabalhadores norte-americanos.

Convidado pelo relator Bernardo Cabral para atuar nessa matéria como relator-adjunto, o senador Virgílio Távora (PDS-CE) manifestou-se contra a emenda, alegando que o texto do substitutivo reproduzia o conceito de empresa nacional que consta da Lei de Informática. "Durante os três anos de vigência dessa lei — acrescentou — verificamos que a conceituação é boa e dá os resultados práticos almejados."



Dornelles: liberdade econômica.



Mariz: taxando fortunas.

FORTUNA

O autor da emenda de taxaço explica

"Melhor distribuição de renda": esse é principal objetivo da taxaço sobre grandes fortunas, na opinião do próprio autor da emenda nesse sentido aprovada domingo pela Comissão de Sistematização da Constituinte, deputado Antônio Mariz (PMDB-PB).

"O imposto sobre as grandes fortunas" — explicou ele — "tem menos o caráter de medida fiscal que de instrumento de política econômica de longo alcance. O Estado, munido do poder de tributar a renda, as sucessões, as doações e o patrimônio, estará equipado para uma ação de longo prazo para a melhor distribuição da renda".

Mariz lembrou que "o patrimônio, pela legislação brasileira, é taxado em níveis diferentes — pelo Imposto Territorial Rural, pelo Imposto de Propriedade Territorial Urbana e pelo Imposto sobre Veículos Automotores. Em princípio, poder-se-ia dizer que não há necessidade de imposto sobre grandes fortunas, porque o patrimônio sobre várias tributações. Acontece que esses vários impostos patrimoniais somados representam apenas 0,5% do PIB e 2,5% das receitas públicas. Nos Estados Unidos e na Inglaterra, o imposto sobre o patrimônio chega a 4% do PIB e 12% das receitas públicas, segundo estudo recentemente concluído pelo Ipea".

Para Mariz, "no Brasil há grande concentração de renda, ao lado de imensa concentração patrimonial, o que, evidentemente, são coisas distintas. No Brasil, a União não dispõe, até hoje, de instrumento para atuar sobre o patrimônio. Preferi propor a criação do imposto sobre as grandes fortunas e não sobre o patrimônio líquido, porque essa denominação vale por si mesma para que incida sobre a faixa patrimonial mais elevada. O imposto, se incidisse apenas sobre o patrimônio líquido, poderia levar às mesmas distorções do Imposto de Renda, que recai muito mais sobre os ganhos dos assalariados e dos trabalhadores autônomos".

O deputado advertiu que, "na realidade, quem vai definir o que é grande fortuna é a lei", acrescentando que "o que me parece necessário é que a política tributária se revista de coerência e de equidade, não atinja apenas a renda, mas abranja a riqueza em seus vários aspectos".

Planalto gosta

O governo Sarney não está contra a reforma tributária aprovada pela Comissão de Sistematização, segundo disse o ministro Ronaldo Costa Couto, chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, acrescentando que essa proposta não era estranha às autoridades.

REFORMA AGRÁRIA

Este é o assunto do dia

O mais polêmico dos temas da Constituinte — depois de duração de mandato presidencial, sistema de governo e estabelecimento do trabalhador no emprego —, a reforma agrária (capítulo II do título VII, que trata da política agrícola, fundiária e da reforma agrária) deverá começar a ser votada ainda hoje na Comissão de Sistematização.

Um dos principais articuladores do chamado **Centrão**, o deputado Roberto Cardoso Alves (PMDB-SP), afirmou ontem que a Constituinte deve dar respaldo constitucional à política praticada pelos técnicos do governo, que pretende proteger a pequena propriedade e a propriedade produtiva ou em produção.

Roberto Cardoso Alves prevê que o tema da reforma agrária, apesar de toda a confusão que atraiu nas votações nas subcomissões e nas comissões temáticas, não representará problemas, podendo haver um acordo entre as posições extremadas para um texto comum que garanta a proteção às pequenas e às produtivas propriedades.

A opinião de Roberto Cardoso Alves é que somente o conceito de reforma agrária deve estar na Constituição e, assim mesmo,

nas disposições transitórias, para que a reforma agrária não fique "eternamente" na Constituição, como regra permanente, e que grande parte do que está entre os artigos 209 e 220 (o capítulo II) pode ser remetido para a lei ordinária, a ser votada posteriormente à futura Constituição.

Roberto Cardoso Alves também comentou não ter noção de como poderá ser posto em prática o que foi aprovado no fim de semana pela Comissão de Sistematização sobre taxaço de imposto sobre grandes fortunas. Para o deputado, primeiro tem de ser definido o que é "grande fortuna", porque "não se pode taxar o que é desconhecido".

Para o deputado, a aprovação dessa matéria, se confirmada na votação do plenário, vai representar um bitributação de um elemento sem conceito. "Com isso, eu não quero dizer que os mais poderosos não devam ajudar aos mais necessitados. Claro que devem, mas uma Constituição deve trazer elementos claros e inequívocos." Segundo o deputado, o secretário da Fazenda de São Paulo, José Machado, disse que isso iria gerar muita confusão.

ESTATAIS

Agora, só com a autorização do Congresso.

O Estado vai poder continuar intervindo na economia e regulando o monopólio, mas só para atender "imperativos de segurança nacional" ou interesse coletivo. E perde, segundo também aprovou ontem a Comissão de Sistematização da Constituinte, o poder de decisão sobre a criação de estatais — para criar novas entidades de administração pública ou subsidiárias precisará da autorização do Congresso.

Esta última medida foi aprovada por 76 votos contra 9, e uma abstenção, dados à emenda do deputado Aluizio Campos (PMDB-PB). Ela será incorporada ao artigo 194 do Título referente à ordem econômica e financeira, no Capítulo dos Princípios Gerais da Intervenção do Estado, do regime de propriedade, do subsolo e da atividade econômica.

Ao defender o destaque condicionando a criação de subsidiárias e novas entidades da administração indireta à aprovação do Legislativo, o senador Virgílio Távora (PDS-CE) admitiu que "houve cochilo" pela não inserção da proposta no anteprojeto. Se for liberada a criação de novas estatais e subsidiárias elas vão se multiplicar, comentou o constituinte. E a decisão servirá também como complemento para o controle das estatais pelo Legislativo, segundo o relator Bernardo Cabral.

A Sistematização rejeitou proposta do deputado Brandão Monteiro (PDT-RJ) para a criação de um Tribunal Administrativo de Defesa Econômica, a ser integrado por 5 membros eleitos pelo Congresso Nacional. Não foi atingido o quórum de 47 votos para a iniciativa que, segundo o constituinte, visava reprimir as formas de abuso do poder

econômico e tinha como finalidade tentar o domínio do mercado nacional. A proposta foi condenada por Francisco Dornelles (PFL-RJ) ao considerar que esse papel cabe ao Judiciário. O deputado José Jorge (PFL-PE) frisou que com a nova Constituição e o novo Judiciário dela decorrente não será preciso criar outro tribunal administrativo.

No artigo 194 do anteprojeto constitucional ficou estabelecido que a intervenção do Estado no domínio econômico e monopólio só serão permitidos quando necessários para atender aos "imperativos de segurança nacional" ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei. As empresas públicas, sociedades de economia mista e as fundações da União, Estados, Distrito Federal e municípios somente serão criadas por lei, e ficarão sujeitas ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias.

As empresas públicas e as sociedades de economia mista, de acordo com o texto aprovado ontem e a ser submetido posteriormente ao plenário da Constituinte, não poderão gozar de privilégios fiscais não extensivos às do setor privado. Uma lei ordinária criará o estatuto da empresa pública para regulamentar as relações dessas empresas com o Estado e com a sociedade, segundo outro destaque aprovado pela Comissão, por 56 votos contra 28, de autoria do deputado Domingos Leonelli (PMDB-BA) que contou com o apoio do sub-relator, senador Virgílio Távora (PDS-CE) para quem a iniciativa ajudará a recuperar a imagem pública das empresas estatais.

ESTABILIDADE

Quércia é contra. E diz não estar só.

O governador Orestes Quércia condenou ontem a estabilidade no emprego aprovada pela Comissão de Sistematização, afirmando que seus colegas Moreira Franco (Rio), Waldir Pires (Bahia), Miguel Arraes (Pernambuco) e Pedro Simon (Rio Grande do Sul) manifestaram a mesma posição na reunião de anteontem, no Palácio das Laranjeiras, no Rio.

Os governadores são unânimes em condenar esse instituto da forma como foi estabelecido. A estabilidade prejudica todos, até o dono da padaria, e não expressa nossos usos e costumes, como deve ser um dispositivo constitucional — disse Quércia.

E, conforme relato que recebeu ontem do deputado Roberto Rollemberg, coordenador da bancada do PMDB paulista na Constituinte, estima-se que o

plenário poderá modificar a decisão da Comissão de Sistematização, que manteve os atuais números de vagas na Câmara dos Deputados por Estados. Rollemberg disse a Quércia que já está havendo entendimentos entre os constituintes para aumentar a representação dos Estados mais populosos, elevando o número de deputados federais por São Paulo de 60 para 80.

Enquanto isso, 50 dirigentes sindicais reúnem-se amanhã em Brasília para organizar o "movimento de defesa das conquistas dos trabalhadores na Constituinte", em resposta ao movimento criado pelos empresários para derrubar, em plenário, direitos como a estabilidade no emprego, a jornada de 44 horas semanais, a imprescritibilidade das reclamações trabalhistas e o pagamento da hora-extra em dobro.

Segundo o presidente do Sindicato dos Bancários de Brasília, José Sampaio de Lacerda Júnior, a intenção é redigir um manifesto à Nação, denunciando o Centrão como um grupo de parlamentares "de postura conservadora, capitaneado pelo Palácio do Planalto". O trabalho dos sindicatos na Constituinte não deve restringir-se aos direitos trabalhistas. Eles preocupam-se também com as propostas de privatização de empresas estatais: "A livre iniciativa não é livre e nem tem iniciativa", acusa o presidente do Sindicato dos Bancários de Brasília, lembrando que a secretaria da Receita Federal deixou de arrecadar, no ano passado, C\$ 123 bilhões por isenções tributárias.

Antiesquerda
"A União Brasileira dos Empresários (UBE) foi criada para neutralizar o avanço da esquerda atuante na Assembléia Nacional Constituinte, que quer levar o País ao caos, porque muita coisa que está saindo na Constituinte é contra os interesses nacionais", disse ontem o presidente da Federação das Indústrias do Amazonas (Fieam), João Furtado.

Segundo o dirigente patronal, os empresários brasileiros não estão satisfeitos com a política econômica do governo e garantem, "vêm com bons olhos o nome do empresário Antônio Ermírio de Moraes para substituir o ministro Bresser Pereira na condução da economia nacional".

Ele disse não ser contra a estabilidade no emprego, aprovada pela Comissão de Sistematização. Mas, para ele, o que faz "a estabilidade é o próprio emprego. Não se demite um bom funcionário".

TRIBUTOS

Serra diz que as mudanças vão exigir uma política corajosa

O novo sistema tributário vai pôr fim à "política de pires na mão". Mas vai impor também um desafio: a transferência de encargos. É o que pensa José Serra.



O Capítulo V do sistema tributário, orçamento e finanças, votado no último final de semana pela Comissão de Sistematização, manteve, segundo o deputado José Serra (PMDB-SP), as linhas básicas do anteprojeto do relator Bernardo Cabral, que teve como base um texto de sua própria autoria.

O novo sistema, de acordo com Serra, provocará uma descentralização de recursos da União para Estados e Municípios, através da transferência de cinco impostos federais para os Estados (impostos sobre minerais, combustíveis e lubrificantes, energia elétrica, transportes e comunicações), que integrarão o ICM, criando um grande imposto sobre o valor adicionado, não-cumulativo, que incidirá nas diversas etapas do processo produtivo, evitando o efeito cascata, ou a dupla tributação. Os Estados terão autonomia para fixar as alíquotas do novo ICM (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).

Esse procedimento, além de simplificar a arrecadação, ainda permitirá um maior abatimento nas exportações industriais, que hoje são isentas do ICM, mas não têm como deduzir impostos sobre energia elétrica e combustíveis.

De acordo com Serra, essa transferência de recursos não representará grande perda de receita para a União: a perda total, até 1993, será de 20% e não de 26% como mostravam as estimativas oficiais, sendo da ordem de 5% no ano que vem; a concentração maior fica para 1989.

A parte principal da transferência de recursos — cerca de 68% da perda — explicou José Serra,

está localizada no aumento dos Fundos de Participação dos Estados e Municípios de 31% para 44% da arrecadação do Imposto de Renda e do IPI. Outros 12% correspondem ao fundo de ressarcimento pela não cobrança do ICM às exportações industriais, "o que atende uma forte reivindicação das bancadas do Sul". Em média, o novo sistema aumentou a receita dos Estados em 15%, e dos Municípios em 32%.

Para que essa perda da União não implique um aumento de carga tributária, José Serra prevê que terá de haver uma correspondente descentralização de cargos e funções. Nesse sentido, comentou, terá de ser adotada uma "política corajosa". Hoje, a Seplan, o MDU, os ministérios da Educação e do Interior distribuem dinheiro diretamente aos Estados e Municípios e será preciso que eles disponham

diretamente dos recursos, acabando com a "política de pires na mão". "A transferência de encargos é, sem dúvida, um desafio".

Na questão do contribuinte, esclareceu Serra, ficou estabelecido que a aplicação de empréstimos compulsórios não poderá ser determinada por decretos-leis; eles terão de ser aprovados por maioria absoluta do Congresso. Também ficou muito claro que não haverá mais categorias com rendimentos praticamente isentos, como a dos deputados e representantes do Ministério Público, por exemplo. Além disso, todos os rendimentos serão incluídos na tabela progressiva.

Quanto ao Imposto sobre Grandes Fortunas, José Serra julga a sua inclusão mais fraca do que se não houvesse nada, pois sua aplicação dependerá de lei complementar que definirá o que é gran-

de fortuna. Como definir o que é uma grande fortuna em um Estado ou em outro? O imposto incidirá sobre o fluxo ou o estoque? São algumas questões que, segundo Serra, certamente dificultarão a aplicação desse imposto.

Na área orçamentária, além da maior abrangência, com três orçamentos analisados pelo Congresso — o orçamento fiscal, tradicionalmente mais abrangente, incluindo as despesas de fomento; o orçamento da seguridade social, incluindo a Previdência, "que hoje representa 60% do orçamento fiscal federal e nunca passou pelo Congresso", e o orçamento das estatais —, ainda existem outros pontos considerados por Serra:

O orçamento plurianual de investimentos e a lei das diretrizes orçamentárias, que será votada no primeiro semestre de cada ano definindo as grandes alocações de recursos (as emendas dos deputados não poderão aumentar ou criar despesas, apenas direcionar os recursos), sem esquecer a obrigatoriedade de gastos tributários, subsídios, isenções e benefícios fiscais serem encaminhados ao Congresso.

Embora se mostre satisfeito com o texto aprovado, José Serra acha que ele poderia ser mais enxuto e ter ido mais longe na modernização. "Mas, nesse sentido, havia obstáculos políticos na própria Constituinte." Ele, particularmente, teria feito o imposto sobre o valor adicionado maior, incluindo também o IPI, e zerado as alíquotas interestaduais, determinando a cobrança apenas no destino.

Denise Campos de Toledo